

SEGURO DE VIAGEM PARA A EUROPA

Este Seguro de Viagem destina-se a clientes viajantes que pretendam contratar seguros para emergências médicas, atraso da viagem, interrupção de viagens, perda de passaporte, responsabilidade pessoal.

Poderão ser aplicáveis condições de exclusão da cobertura prevista na presente Apólice. Por favor consulte os termos e condições da Apólice. Já pode ter seguro(s) de viagem alternativo(s) para todas ou alguma das coberturas e benefícios facultados por esta Apólice. A responsabilidade por analisar esta questão é sua.

Este Seguro de Viagem não é facultado com qualquer recomendação ou conselho sobre se este produto está de acordo com os seus requisitos concretos de seguro.

APÓLICE

Resumo da Apólice		Franquia
Secção A: Partida Atrasada / Desistência		
Atraso da viagem (máx.)	€ 240	
por período completo de 12 horas	€ 20	
Desistência	€ 500	€ 75
Secção B: Interrupção de viagem		
Atraso superior a 4 horas (máx.)	€ 150	
Secção C: Atraso da Bagagem		
Bagagem Atrasada (máx. passadas 12 horas)	€ 200	
Secção D: Emergência Médica e Outras Despesas		
Despesas Médicas	€ 100.000	€ 75
Repatriamento	€ 5 000	
Alívio com Urgência de Dor Dentária	€ 200	€ 75
Transporte para o hospital se não for gratuito	Incluído	
Viagem de Familiar/Amigo se estiver a viajar sozinho aquando da hospitalização	Voo em Classe Económica + € 75/ dia, máx. 10 dias	
Estadia prolongada na sequência de tratamento médico (Segurado/Acompanhante)	€ 150/ dia, máx. € 1.500	
Regresso a Casa de Crianças	Voo em Classe Económica + € 150/ dia, máx. 3 dias	
Secção E: Assistência Hospitalar		
Assistência Hospitalar (máx.)	€ 125	
por dia	€ 25	
Secção F: Passaporte		
Perda ou roubo de passaporte, documento de identificação ou visto	€ 400	€ 75
Secção G: Responsabilidade Pessoal		
Responsabilidade Pessoal	€ 100.000	€ 500
Despesas Judiciais	Incluídas acima	

RESUMO DA APÓLICE

Este resumo não inclui os dados e condições completos do seu seguro – estes encontram-se no texto da apólice.

Secção A – Partida Atrasada/Desistência

Partida Atrasada pelo menos 12 horas da hora prevista. €20 pelo primeiro período completo de 12 horas e €20 por cada período completo subsequente de 12 horas, até ao montante máximo de €240.

Até €500 por qualquer despesa de viagem paga antecipadamente não reembolsável, se optar por cancelar a sua viagem na sequência de um atraso contínuo de 36 horas na viagem de ida.

Secção B – Interrupção de Viagem

Até €150 por alojamento ou despesas de viagem se o seu primeiro ou último voo de ida for cancelado, devido a atraso na partida superior a quatro horas.

Secção C – Atraso da Bagagem

Até €200 para substituição urgente de vestuário, medicamentos e artigos de higiene pessoal, em caso de perda e falta de entrega da sua bagagem mais de 12 horas após a viagem de ida.

Secção D – Emergência Médica e Outras Despesas

Honorários com médicos, cirurgia, hospital, ambulância e enfermagem até €100.000 fora do seu país de residência. O transporte de regresso a casa está coberto até € 5.000.

Tratamento para alívio com urgência de dor dentária até €200 incorrido fora do seu país de residência.

Custos razoáveis decorrentes de repatriação de cinzas ou restos mortais a casa. Até €150 por noite até 10 noites por despesas razoáveis incorridas com o transporte e/ou alojamento adicional, se do ponto de vista médico precisar de permanecer com um acompanhante além da sua data de regresso prevista.

Secção E – Subsídio por Internamento Hospitalar

€25 por cada período completo de 24 horas de internamento até ao montante máximo de €125.

Secção F – Passaporte

Até €400 por outros custos razoáveis com viagem e alojamento incorridos com a substituição do passaporte ou visto no estrangeiro – consulte o texto da apólice para mais informação sobre a cobertura disponível.

Secção G – Responsabilidade pessoal

Responsabilidade pessoal e despesas judiciais por qualquer indemnização pela qual seja legalmente responsável até €100.000.

EXCLUSÕES OU LIMITAÇÕES SIGNIFICATIVAS OU NÃO USUAIS

Exclusões Gerais:

Riscos de guerra, alterações da ordem pública, (excepto no âmbito das Secções D – Emergência Médica e Outras Despesas e E – Subsídio por Internamento Hospitalar excepto quando provocado por ataque nuclear, químico ou biológico), ultrapassagem da barreira de som, contaminação radioactiva. Encontram-se excluídos diversos desportos e actividades – por favor consulte a secção Exclusões Gerais e a secção Desportos e Outras Actividades do texto da apólice.

Lesões involuntárias e auto-infligidas, abuso de solventes, drogas e álcool. Acções ilegais e qualquer processo legal subsequente instaurado contra si.

Viajar para um país ou zona específica ou evento desaconselhado pelo Serviço de Aconselhamento de Viagens do Departamento dos Assuntos Externos ou pela Organização Mundial de Saúde.

Exclusões no âmbito da Secção A – Partida Atrasada / Desistência:

Greve, acção laboral ou atraso no controlo de tráfego aéreo publicamente anunciado à data de contratação do presente seguro ou à data de reserva de qualquer viagem.

Exclusões no âmbito da Secção B – Interrupção de viagem:

Greve, acção laboral ou atraso no controlo de tráfego aéreo publicamente anunciado à data de contratação do presente seguro ou à data de reserva de qualquer viagem.

Exclusões no âmbito da Secção D – Emergência Médica e Outras Despesas:

Tratamento ou cirurgia que na opinião do médico possa aguardar pelo regresso ao país de residência.

Medicação conhecida como obrigatória antes da saída. Despesas incorridas em resultado de doença tropical por falta de vacinas obrigatórias.

Condições médicas pré-existentes.

Exclusões no âmbito da Secção E – Subsídio por Internamento Hospitalar:

Hospitalização, quarentena obrigatória ou confinamento ao alojamento em consequência de doença tropical por falta de vacinas obrigatórias.

Exclusões no âmbito da Secção F – Passaporte:

Abandono do seu passaporte excepto se estiver no cofre do hotel.

Exclusões no âmbito da Secção G – Responsabilidade Pessoal:

Exercício de qualquer actividade, negócio ou profissão, ou titularidade, posse ou uso de qualquer veículo, aeronave ou embarcação operada mecanicamente.

APÓLICE DE SEGURO DE VIAGEM TEXTO

Aviso

1. Não estão cobertas condições médicas pré-existentes.
2. O reembolso de qualquer despesa médica no estrangeiro tem de ser primeiro solicitado no âmbito do seguro de saúde até ao limite da sua apólice.

Número de telefone de emergência
Contacte a Intana para : + 44 (0)208 865 3051

Notificação de reclamações

Por favor envie email para claimsEU@Intana-assist.com .
Indique o seu nome, número de apólice e o motivo de reclamação.

Endereço postal Intana
c/o Solid Insurance
Sussex House
Perrymount Road
Haywards Heath
West Sussex
RH16 1DN
United Kingdom

1. INTRODUÇÃO

Esta é a sua apólice de seguro de viagem. Contém os detalhes de cobertura, condições e exclusões relacionadas com cada pessoa segura e a base de todas as indemnizações a pagar. É validade pelo Certificado de Seguro que constitui prova do contrato de seguro. Se qualquer informação do Certificado de Seguro não estiver correcta, ou tiver se ser alterada, entre em contacto com a Intana assim que possível.

Como contrapartida por ter aceite o nosso prémio, em caso de lesão física, morte, condição médica, doença, perda, roubo dano ou outro evento que ocorra no período de seguro, pagaremos as indemnizações em conformidade com as Secções aplicáveis tal como constantes do seu Certificado de seguro. Todos os benefícios e franquias são por pessoa segura, por secção aplicável e por viagem, excepto quando qualificado especificamente.

1.1 Residência

Esta apólice apenas está disponível se residir permanentemente, pelo menos nos seis meses anteriores à data de emissão, num dos países da União Europeia (UE) ou Espaço Económico Europeu (EEE), excluindo a Croácia, onde este seguro não se encontra disponível.

O seguro abrange e inclui o segurado designado no certificado de seguro ou confirmação de reserva.

É possível contratar esta apólice de seguro até aos 65 anos de idade, inclusive.

1.2 Franquia

Nos termos das Secções da apólice, as indemnizações estão sujeitas a uma franquia (Secções A, D, F e G). Isto significa que é responsável pelo pagamento do primeiro prémio de €75 (€500 pela Secção G) de toda e cada indemnização por sinistro por cada pessoa segura.

1.3 Anulação

Por favor analise a apólice e o Certificado de Seguro e proceda à sua devolução no prazo de 14 dias a contar da data de emissão se não estiver de acordo com os seus requisitos. Desde que não tenha viajado nem tenha havido participações de sinistro e o Certificado de Seguro for recebido antes da sua data de saída, procederemos à devolução integral do prémio.

Se cancelar a sua apólice no prazo de 14 dias a contar do contrato (período de reflexão) e ainda não tiver viajado, puedes ponerte em contacto con nosotros en el teléfono: +34 911 792 178.

Por favor tomar en cuenta que nuestro servicio de atención al cliente se comunica en inglés.

1.4 Tipo de seguro e cobertura

Seguro para viagens independentes. O seguro é emitido por um período máximo de 28 dias.

1.5 Lei aplicável ao contrato

O contrato de seguro regula-se pela lei portuguesa. Para além das condições de seguro, aplica-se o Decreto-lei 72/2008, datado de 16 de Abri, alterado, e o Decreto-Lei 94-B/98, 17 de Abril, alterado. Qualquer outro código, estatuto ou lei aplicável.

Não obstante, em caso de liquidação da Companhia de Seguros, a Lei portuguesa não se aplica aos processos de liquidação. Para protecção geral do consumidor aplica-se a Lei 24/96, datada de 31 Julho – Lei de Protecção ao Consumidor

1.6 Jurisdição

De uma forma geral, um litígio sobre seguros pode ser dirimido em Portugal no tribunal do foro correspondente.

1.7 Limites

Ações decorrentes de um contrato de seguro têm um período limite de dois anos para danos gerais, e de cinco anos para danos pessoais.

1.8 Utilização de dados pessoais

A Solid tratará os dados pessoais do segurado, de acordo com a legislação de protecção de dados aplicável. O segurado reconhece que a Solid pode controlar, acrescentar e actualizar as suas bases de dados de clientes contendo dados pessoais, o que é uma condição para a gestão adequada e eficiente de clientes e arquivos, tais como nomes e moradas correctas para comunicações por correio, telefone e email.

A Solid Försäkringsaktiebolag ("Solid"), com o número de pessoa colectiva 5164018482, é a entidade gestora dos dados pessoais. Os dados serão utilizados para cumprir as obrigações da Solid para com o segurado, para definir estatísticas de seguros, para desenvolvimento de produto e marketing. Os dados do segurado podem ser divulgados aos agentes da Solid e a outros parceiros conceituados, para efeitos de marketing. De acordo com a lei, pode ser requerida à Solid, a divulgação dos dados pessoais a autoridades públicas. A Solid também pode receber pedidos de indemnização num programa de registos, detido em conjunto com a indústria seguradora. O segurado tem o direito de recusar a utilização dos seus dados pessoais para efeitos de marketing, caso em que a Solid se compromete a introduzir uma proibição de publicidade. O pedido de não divulgação deve ser remetido para o Serviço de Clientes, para o nº +46 (0) 771-113 113 ou para o email kunder@solidab.se.

Anualmente e de forma gratuita o segurado pode, a seu pedido, rever os seus dados pessoais registados na Solid. Esse pedido tem de ser remetido à Solid por escrito, para a morada abaixo indicada. Caso os dados estejam incorrectos ou incompletos, a Solid é obrigada a corrigir os mesmos.

2. DEFINIÇÕES

Qualquer palavra ou expressão à qual tenha sido atribuído um significado específico tem o mesmo significado em toda a apólice.

Abandono

– se não estiver a ver e não estiver em posição de impedir interferência não autorizada na sua propriedade ou veículo.

Bagagem

– malas, roupa, bens pessoais, valores, e outros artigos seus e que tenha vestido, usado ou transportado consigo durante a sua viagem.

Bens pessoais

– bagagem

Casa

– o seu local de residência habitual no país de residência.

Certificado de Seguro

– este documento, emitido com a contratação de uma apólice e que entra em vigor com a aceitação do prémio, inclui a informação que nos prestou. Identifica quem se encontra seguro, o período de seguro e o respectivo prémio.

Condição(ões) médicas(s)

– qualquer doença ou lesão.

Condição(ões) médica(s) pré-existente(s)

– qualquer condição médica ou mental existente antes da sua viagem e/ou que provoque dor ou sofrimento físico ou que diminua gravemente a sua mobilidade, incluindo:

1. uma condição pela qual se encontre numa lista de espera para ou tenha conhecimento da necessidade de uma cirurgia, tratamento hospitalar ou exames em hospital, clínica ou casa de repouso;
2. uma condição pela qual foi prescrita medicação ou realização regular de check-ups 2 anos antes da emissão da apólice / data da reserva, o que for posterior,
3. uma condição referida a um médico ou causa de tratamento hospitalar no último ano antes da sua viagem;
4. qualquer condição mental incluindo medo de voar ou outra fobia de viagens;
5. uma condição relativamente à qual não recebeu diagnóstico;
6. uma condição relativamente à qual tenha diagnóstico médico terminal;
7. qualquer circunstância de que tenha conhecimento, expectável de dar origem a um pedido de indemnização nos termos desta apólice.

Intana

– prestador de assistência médica

Interrupção / interromper

– interromper a viagem para regressar directamente ao país de residência ou por internamento no estrangeiro superior a 48 horas e repatriamento posterior directamente do hospital para o país de residência.

Lesão Física

– uma lesão física sofrida por evento repentino, imprevisto e específico. Uma lesão consequente da exposição inevitável a intempéries é considerada lesão física.

Médico

– um membro qualificado e inscrito na Ordem dos Médicos, que não esteja relacionado consigo ou com qualquer pessoa que viaje consigo.

Nós/nós/nosso

– SOLID Försäkringar, Box 22068, 250 22 Helsingborg, Sweden. Inscrita no Registo Comercial N.º 516401-8482. A SOLID é uma companhia de seguros sueca regulada pela FSA da Suécia (Número: 401229)

País de residência

– o país no qual reside legalmente.

Parente próximo

– mão, pai, irmã, irmão, mulher, marido, filha, filho, avô, avó, neto, neta, sogra, sogro, genro, nora, cunhada, cunhado, padrasto,

madrasta, enteada, enteado, meia-irmã, meio-irmão, filho adoptivo, tutor, parceiro ou noivo/noiva ou parceiro civil (inclui do mesmo sexo, numa relação de direito comum ou com o qual tenha coabitado pelo menos 6 meses).

Par ou conjunto

– um número de itens de bagagem associados como similares, complementares ou utilizados em conjunto.

Período de Seguro

– o período da viagem que termina com a conclusão daquela, mas em caso algum superior a 28 dias.

O seguro começa quando sai de casa, do hotel ou do seu local de trabalho no país de saída (o que ocorrer mais tarde) para dar início à viagem e termina na data em regressar a casa, hotel ou local de trabalho no país de residência (o que ocorrer mais cedo) com a conclusão da viagem conforme a sua confirmação de reserva. Não cobre viagens que já tenham começado à data de contratação deste seguro.

O período de seguro é automaticamente prorrogado pelo período de atraso se o regresso ao seu país de residência for atrasado devido a um evento seguro por esta apólice.

Terrorismo

– qualquer acto, incluindo mas não limitado ao uso da força ou violência e/ou ameaça do mesmo, de qualquer pessoa ou grupo(s) de pessoas, a agir sozinha ou em nome de ou relacionada com qualquer organização ou governo, realizado com intenções políticas, religiosas, ideológicas ou similares, incluindo a intenção de influenciar qualquer governo e/ou aterrorizar a população ou uma parte da população

Trabalho manual

- bar e restaurante, empregada, empregado, empregada doméstica, au pair e ama e trabalho manual leve ocasional em terra, inclui trabalho em retalho e apanha de fruta mas exclui o uso de ferramentas eléctricas e maquinaria.

Transporte público

– qualquer aeronave, navio, comboio ou camioneta, licenciada para uso público, que tenha reservado para viajar.

Viagem

– férias ou viagem de negócios ou de lazer realizada durante o período de seguro.

Qualquer viagem no país de residência só está coberta se tiver reservado pelo menos duas noites de alojamento num hotel, motel, campo de férias, pensão, casa de férias ou alojamento similar. Benefícios Médicos na Secção D – Emergência Médica e Outros Benefícios e Secção E

– Exclui Indemnização por Internamento Hospitalar no país de residência.

Você/vosso/pessoa segura

– cada pessoa que viaje numa viagem cujo nome conste da Apólice.

3. CONDIÇÕES GERAIS

As presentes condições aplicam-se à sua apólice. Tem de cumprir as seguintes condições de forma a obter total protecção da apólice. Em caso de incumprimento podemos recusar tratar a sua reclamação ou reduzir o montante de qualquer pagamento.

3.1 DUPLICAÇÃO DE SEGURO

Se à data de ocorrência de algum sinistro existir outro seguro que cubra as mesmas perdas, danos, despesas ou responsabilidade só efectuaremos o pagamento proporcional. No âmbito da Secção D – Despesas Médicas e Outras – o seu seguro de saúde é responsável pelo pagamento do primeiro montante indicado na respectiva apólice, atingido esse limite a Solid é responsável pelo restante.

Tem de solicitar previamente o pagamento de qualquer despesa médica de internamento no estrangeiro, até ao limite aplicável, à companhia que fornece o seu seguro de saúde, indicando o prestador de cuidados de saúde e/ou outro segurador de viagem.

Não está coberta nenhuma indemnização nos termos de qualquer outro seguro, incluindo qualquer montante recuperável de outra fonte, excepto pelo montante em excesso que estaria coberto nos termos desse outro seguro, ou qualquer montante recuperável de outra origem, se estes benefícios não tivessem sido efectuados.

3.2 PRECAUÇÕES RAZOÁVEIS

Tem de tomar todas as precauções razoáveis para evitar lesões, doenças, perda, roubo ou dano, e tomar e fazer com que sejam tomadas todas as medidas praticáveis para salvaguardar os seus bens de perdas e danos e com a recuperação de bens perdidos ou roubados.

3.3 ASSISTÊNCIA NA INTERRUPTÃO

Na eventualidade de interrupção que implique regresso antecipado a casa contacte a Intana para

+ 44 (0)208 865 3051

O serviço está disponível 24 horas por dia, 365 por ano para apoio e assistência.

Assim que tiver conhecimento de doença grave, morte iminente, ou morte de parente próximo em casa a Intana providenciará pelo seu transporte para casa. Estão excluídas condições médicas pré-existent.

3.4 TRANSMISSÃO DO CONTRATO

Com excepção dos casos previstos na lei, esta apólice não pode ser transmitida a favor de terceiros, sem o consentimento da contraparte.

4. CONDIÇÕES DE INDEMNIZAÇÃO

As presentes condições aplicam-se à sua apólice. Tem de cumprir as seguintes condições de forma a obter total protecção da apólice. Em caso de incumprimento podemos recusar tratar a sua reclamação ou reduzir o montante de qualquer pagamento.

A primeira coisa a fazer:

Recomendamos que verifique a cobertura da sua apólice. Leia a Secção correspondente para ver concretamente o que está ou não seguro, verifique condições, limites e exclusões. A sua Apólice indica as Secções em vigor.

Em caso de lesão física, doença, perda, roubo ou dano contacte imediatamente para:

a Intana para o + 44 (0)208 865 3051

1. reportar uma emergência médica ou requerer o repatriamento.
2. executar todas as medidas razoáveis para impedir outros sinistros.

Para solicitar a indemnização:

1. **Envie um E-mail para claimsEU@Intana-assist.com até 28 dias a contar da data do sinistro**
2. O senhor ou o seu legal representante têm de facultar, a suas expensas, toda a informação, documentos, dados do seguro de habitação, declarações médicas e assistência que possam ser necessários.
3. Tem de facultar todas as suas facturas originais, recibos e relatórios, etc.
4. Informar a Polícia local no país em que ocorreu o sinistro e obter um Formulário de Perda ou Dano.
5. Executar todas as medidas razoáveis para recuperar os bens em falta.

No final desta apólice indicamos todos os documentos de suporte aos pedidos de indemnização.

O que não pode fazer:

1. Abandonar qualquer bem para ser trada pela Solid.
2. Dispor de qualquer artigo danificado porque pode ser necessário vê-lo.

Temos direito a assumir todos os direitos na contestação ou acordo de qualquer reclamação em seu nome contra terceiros.

Temos direito a tomar posse sobre qualquer bem segura e negociar salvados.

Também podemos dar entrada de um pedido para recuperar qualquer montante devido por um terceiro em nome de qualquer pessoa segura por esta apólice.

Reservamo-nos o direito de solicitar que efectue exames médicos independentes, a nossas expensas.

Também podemos solicitar, e procederemos ao respectivo pagamento, realização de autópsia.

Podemos recusar o reembolso de qualquer despesa para as quais não consiga apresentar recibos ou facturas.

4.1 FRAUDE

Não pode agir de forma fraudulenta. Se agir, ou alguém em seu nome:

1. apresentar um pedido de reembolso sabendo que o mesmo é falso a qualquer nível
2. apresentar uma declaração para suporte do pedido de reembolso sabendo que o mesmo é falso
3. apresentar um documento para suporte de um pedido de reembolso sabendo que o mesmo é falso ou foi de alguma forma falsificado
4. apresentar um pedido de reembolso por perdas ou danos decorrentes de acto fraudulento intencional ou com a sua convívência

Então:

1. o reembolso pode não ser efectuado
2. não será pago qualquer outro pedido no âmbito desta apólice
3. a Solid pode declarar a nulidade da apólice
4. a Solid tem direito a recuperar o montante de qualquer reembolso pago no âmbito da apólice
5. apresentaremos queixa à polícia
6. a Solid não procederá ao estorno do prémio.

5. EXCLUSÕES GERAIS

Exclusões aplicáveis à sua apólice.

Não procederemos ao pagamento de pedidos de reembolso decorrentes, directa ou indirectamente, de:

1. Guerra, invasão, actos de inimigos estrangeiros, operações hostis ou bélicas (guerra declarada ou não), guerra civil, rebelião, terrorismo, revolução, insurreição, motim, usurpação de poder militar. Esta exclusão não se aplica a perdas no âmbito da Secção D – Emergência Médica e Outras Despesas e da Secção E – Indemnização por Internamento Hospitalar excepto quando provocadas por ataque nuclear, químico ou biológico ou distúrbios que tenham ocorrido no início de qualquer viagem.
2. Radiação ionizante ou contaminação por radioactividade de combustível nuclear ou resíduos nucleares, combustão nuclear, propriedades radioactivas, tóxicas, explosivas ou

- outras características perigosas de qualquer conjunto nuclear ou componente do mesmo.
3. Perda, destruição ou dano provocado directamente por ondas de pressão de aeronaves e outros aparelhos aéreos que se desloquem a velocidades sónicas ou supersónicas.
 4. Participação em ou prática de qualquer desporto ou actividade que constitua o único ou principal motivo da viagem. Se o desporto ou actividade tiver de ser coberto por esta apólice precisa de ser qualificado / certificado para a sua prática. Consulte a secção de desporto e outras actividades na página de exclusão de desportos.
 5. Envolvimento em ou prática de: trabalho manual que implique uso de equipamento perigoso relacionado com a profissão, actividade comercial ou negociação; voar excepto como passageiro pagante numa aeronave licenciada para transporte de passageiros; uso de veículos motorizados com duas ou três rodas, excepto licença de condução total emitida no país de residência permitir o uso desses veículos e estiver a usar capacete; entretenimento profissional; desportos profissionais; corridas (excepto a pé); rallies e competições motorizadas; ou qualquer teste de velocidade ou resistência.
 6. Lesões ou doença auto-infligida, suicídio ou tentativa de suicídio, doenças sexualmente transmissíveis, abuso de solventes, álcool, uso de drogas (excepto quando prescritas e sob vigilância de médico assistente, mas não para tratamento de toxic dependência), auto-exposição a perigo desnecessário (excepto tentativa de salvamento de vida humana).
 7. Uma condição relativamente à qual foi aconselhado a não viajar pelo médico assistente.
 8. Viagem realizada contra prescrições de saúde estipuladas pela companhia aérea, respectivos assistentes em terra ou qualquer outro prestador de serviços públicos de transporte.
 9. Condição no âmbito da qual a viagem é feita com intenção de obter tratamento médico (inclusive cirurgia ou exames) ou conselho fora do seu país de residência.
 10. Condição de não ter feito o tratamento recomendado ou tomado medicação prescrita pelo médico assistente.
 11. Acção ilegal ou qualquer processo criminal instaurado contra si.
 12. Qualquer outra perda, dano ou despesa adicional na sequência de sinistro, excepto se for facultada cobertura nos termos do presente seguro. Exemplo dessa perda, dano ou despesas adicionais serão o custo de reparação de fechaduras por perda de chaves; custos incorridos na preparação da reclamação; lucros cessantes na sequência de lesão física ou doença; ou perda ou custos incorridos com a interrupção do exercício da sua actividade profissional.
 13. Deveres de obrigações como membro das Forças Armadas.
 14. Perda de gozo.
 15. Viajar para um país ou zona específica ou evento desaconselhado pelo Serviço de Aconselhamento de Viagens do Departamento dos Assuntos Externos ou pela Organização Mundial de Saúde.

DESPORTO E OUTRAS ACTIVIDADES

Se o desporto ou actividade que pensa praticar implicar algum tipo de certificado tem de deter o mesmo para ficar coberto pela presente apólice. Encontra-se seguro contra qualquer desporto ou actividade desde que a sua participação não constitua o único ou principal motivo da sua viagem, desde que o mesmo não esteja aqui indicado

Cobertura no âmbito da Secção D – Exclusão de Emergência Médica e Outras para os seguintes desportos e actividades:

- Bungee jumping (sem instrutor/ guia)
- Canoagem, (rios acima de grau 2)
- Escalada, todos os tipos excepto escalada de parede
- Mergulho livre
- Equitação (competições, corridas, salto e caça)
- Jet boating
- Jet sky
- Caiaque (rios acima de grau 2)
- Artes marciais
- Desportos motorizados
- Paintball / jogos de Guerra (sem óculos de protecção)
- Pára-queda, parapente, ski aquático
- Motonáutica
- Corrida (competições e maratona)
- Vela/ Navegação (se não qualificado ou acompanhado por pessoa qualificada; regata)
- Mergulho se não qualificado ou acompanhado por instrutor

- Mergulho abaixo de 30 m
- Tiro/ tiro ao alvo / Carreiro de tiro (fora das linhas de orientação)
- Skeleton
- Ski fora de pista
- Tripulação de veleiros (regata)
- Salto Tandem (sem instrutor/guia)
- Trekking/ caminhada 2.500 metros acima do nível do mar

Cobertura no âmbito da Secção G – Exclusão de Responsabilidade Pessoal nos seguintes desportos e actividades.

- Corrida de camelos
- Tiro aos pratos
- Condução de qualquer veículo motorizado para o qual não esteja habilitado no país de residência (rallies ou corridas). Capacete obrigatório na condução de veículos motorizados de duas ou três rodas.
- Glass bottom boats/ bubbles
- Kart (fora das linhas de orientação)
- Golfe
- Jet boating (corrida)
- Jet sky (corrida)
- Karting (corrida)
- Paintball/ jogos de guerra (sem óculos de protecção)
- Motonáutica (corrida e competições)
- Quad biking (racing)
- Vela/ navegação (se não qualificada ou acompanhada por pessoa qualificada; regata)
- Carro à vela
- Tiro/ tiro ao alvo / Carreiro de tiro (fora das linhas de orientação)
- Speed sailing
- Tripulação de veleiros (regata)

6. SERVIÇO MÉDICO E EMERGÊNCIA

Contacte a Intana para o telefone: + 44 (0)208 865 3051

Na eventualidade de doença grave ou acidente que implique internamento, ou antes de qualquer acordo para repatriamento ou de interrupção que implique o regresso antecipado a casa ou na eventualidade de incorrer em despesas médicas entre em contacto com a Intana. Em caso de impossibilidade devido a sua condição médica exigir tratamento imediato tem de entrar em contacto com a Intana o mais cedo possível. O serviço está disponível 24 horas por dia, 365 por ano para apoio, assistência no internamento, repatriamento e autorização de despesas médicas. O tratamento médico particular só está coberto quando autorizado especificamente pela Intana.

ASSISTÊNCIA MÉDICA NO ESTRANGEIRO

A Intana dispõe de conhecimentos médicos, contactos e instalações para o apoiarem em caso de lesão ou doença. A Intana também providenciará pelo transporte de regresso a casa quando considerado necessário ou se tiver conhecimento de doença grave ou morte de parente próximo.

PAGAMENTO DE TRATAMENTO MÉDICO NO ESTRANGEIRO

Se der entrada no hospital / clínica, a Intana providenciará pelo pagamento directo das despesas médicas seguras por esta apólice. Para usufruir deste benefício alguém seu nome tem de entrar em contacto com a Intana tão breve quanto possível.

Para tratamento ambulatorio, deve proceder ao respectivo pagamento e solicitar o respectivo reembolso das despesas médicas aquando do regresso ao seu país de residência. Tenha em atenção os pedidos de tratamento ou encargos excessivos. Em caso de dúvida contacte a Intana.

7. ACORDOS DE CUIDADOS DE SAÚDE RECÍPROCOS

União Europeia (UE) e Espaço Económico Europeu (EEE)

Aconselhamos vivamente a obtenção de um Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) para todas as pessoas seguras e garanta que qualquer tratamento médico é prestado em hospitais ou médicos

que trabalhem no âmbito de acordos de cuidados de saúde, excepto acordo em sentido contrário da Intana. Se for internado numa clínica privada assim que for clinicamente seguro pode ser transferido para um hospital público. Se actualmente tiver um seguro de saúde informe a respectivo companhia de seguros à data de pedido de reembolso.

8. PROCEDIMENTO DE RECLAMAÇÃO

8.1 FAÇA-SE OUVIR

Queremos prestados um serviço de qualidade excepcional e atenção ao cliente. Sabemos que as coisas podem correr mal e pode haver ocasiões em que sinta que não prestámos o serviço pretendido. Se isso acontecer, informe-nos para tentarmos corrigir a situação.

Quando nos contactar:

Indique o seu nome e número de telefone. Indique o número da sua apólice e/ou reclamação. Explique de forma clara e concisa o motivo da sua queixa.

1º Passo – Iniciar a sua queixa

Contacte o European Insurance Services para claimsEU@Intana-assist.com. A maioria das queixas é resolvida de forma rápida e satisfatória nesta fase, em 20 dias no máximo (ou 30 dias para questões complexas), mas se não ficar satisfeito pode levar o assunto mais além:

2º Passo – Contacte a sede da Solid Insurance

Se a sua queixa for das poucas que não fica resolvida na fase anterior contacte o Director de Atendimento ao Cliente, que fará uma análise em nome do Director Geral: SOLID Försäkringar, Box 22068, 250 22 Helsingborg, Sweden. NIPC No 516401-8482. A SOLID é uma companhia de seguros sueca regulada pela FSA sueca (Número de Inscrição: 401229). Registada no *Spanish General Directorship* sob o número 022090 / 516401-8482 ou mande e-mail para: info@solidab.com

8.2 PROVEDOR

Caso não fique satisfeito com o resultado da sua reclamação, pode apresentá-la a um PROVEDOR independente, nos seguintes contactos:

Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros (CIMPAS).

Contactos dos serviços de Provedoria do Cliente:

Av. Fontes Pereira de Melo, n° 11 – 9º Esq.

1050 – 115 Lisboa

Telefone: 213 827 700

Fax: 213 827 708

Email: geral@cimpas.pt; provedoria@cimpas.pt

www.cimpas.pt

8.3 RECLAMAÇÃO JUNTO DO ISP

Para além do direito de recurso junto dos tribunais, pode recorrer ao "Instituto de Seguros de Portugal" – a entidade reguladora portuguesa, se considerar que a SOLID se envolveu em práticas abusivas ou infringiu os seus direitos.

SEGURO

SECÇÃO A – PARTIDA ATRASADA / DESISTÊNCIA

O QUE ESTÁ SEGURO

Se a partida do transporte público reservado for atrasado no ponto de saída final de ou para o país de residência pelo menos 12 horas a contar da hora de partida devido a:

- greve ou
- acção laboral ou
- condições atmosféricas adversas ou
- avaria mecânica de ou falha técnica no transporte público no qual tenha efectuado reserva

procederemos ao pagamento:

- o montante indicado no Apólice por cada período completo de 12 horas de atraso até ao montante máximo indicado na tabela, ou
- até ao montante indicado na tabela para a Secção B – Anulação de qualquer custo de viagem e alojamento não utilizado e irrecuperável e outras despesas contratadas ou pagas antecipadamente se cancelar optar por viagem tiver decorrido um mínimo de 24 da viagem reservada 1-7 dias e tiver decorrido um mínimo de 36 horas para uma viagem reservada mais de 8 dias.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Fazer check-in de acordo com o itinerário fornecido.
- Obtenção de confirmação da companhia aérea que não viajou devido ao atraso.
- Obtenção de confirmação por escrito da companhia aérea (ou respectivos assistentes em terra) indicando o número de horas e motivo para o atraso.
- Cumprimento dos termos do contrato do agente de viagens, operador turístico ou fornecedor do transporte.
- Tudo o mencionado nas CONDIÇÕES GERAIS.

O QUE NÃO ESTÁ SEGURO

- Pedidos de reembolso decorrentes, directamente ou indirectamente, de:
 - Greve, acção laboral ou atraso no controlo de tráfego aéreo publicamente anunciado à data de contratação do presente seguro ou à data de reserva de qualquer viagem
 - Retirada de serviços (provisória ou outra) de uma aeronave ou navio por recomendação da Autoridade de Aviação ou Autoridade Portuária ou qualquer órgão similar em qualquer país.
- Compensação tanto no âmbito da Secção A – Partida Atrasada / Desistência e da Secção B Interrupção de viagem.
- Tudo o mencionado nas EXCLUSÕES GERAIS.

SECÇÃO B – INTERRUPTÃO DE VIAGEM

O QUE ESTÁ SEGURO

Se for informado pela Companhia Aérea ou seu agente autorizado do cancelamento do primeiro ou último voo de saída partida devido a um atraso no voo superior a quatro horas, procederemos ao pagamento do montante indicado na Tabela da Apólice de despesas de alojamento e viagem subsequentes incorridas na aquisição de transporte alternativo, por ar, mar, caminhos de ferro ou estrada, para conclusão desta viagem específica.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Qualquer indemnização a pagar nos termos desta Secção, terá em consideração o reembolso recibo da Companhia Aérea ou seu agente autorizado relativamente a todos os voos não usados.
- Tudo o mencionado nas CONDIÇÕES GERAIS.

O QUE NÃO ESTÁ SEGURO

- Qualquer indemnização se não tiver confirmação escrita da sua Companhia Aérea ou seu agente autorizado, que indique o motivo de atraso, a hora prevista de saída, o tempo previsto de atraso do seu voo ou informação completa de qualquer reembolso feito relativamente a voos não usados.
- Qualquer indemnização na eventualidade de ter optado por usar o bilhete de avião relacionado com o cancelamento do primeiro ou último voo de saída, numa data posterior por uma viagem independente.

- Qualquer atraso devido a greve ou acção laboral que tenha tido início ou tenha sido anunciada à data de contratação do presente seguro.
- Qualquer indemnização por cancelamento de voo, não devida por atraso superior a quatro horas.
- Compensação tanto no âmbito da Secção A – Partida Atrasada/ Desistência e da Secção B Interrupção de viagem.
- Falha na realização do check-in de acordo com o itinerário facultado.
- Tudo o mencionado nas EXCLUSÕES GERAIS.

SECÇÃO C – ATRASO DA BAGAGEM

O QUE ESTÁ SEGURO

Procederemos ao pagamento até ao montante indicado na Tabela da Apólice por Atraso da Bagagem por substituição de vestuário, medicamentos e artigos de higiene com confirmação de que a bagagem se encontra provisoriamente em trânsito durante a viagem de saída e não foi devolvida decorridas 12 horas da sua chegada.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Confirmação escrita do número de horas de atraso da bagagem pela Companhia.
- Posse de todos os recibos.
- Tudo o mencionado nas CONDIÇÕES GERAIS.

O QUE NÃO ESTÁ SEGURO

- Tudo o mencionado nas EXCLUSÕES GERAIS.

SECÇÃO D – EMERGÊNCIA MÉDICA E OUTRAS DESPESAS

O QUE ESTÁ SEGURO

Procederemos ao pagamento até ao montante indicado na Tabela da Apólice, das seguintes despesas incorridas for a do país de residência em consequência de lesão física ou condição médica e/ou quarentena obrigatória:

- Honorários e despesas com médicos, cirurgia, hospital, ambulância e enfermagem incorridos fora do país de residência.
- Tratamento para alívio com urgência de dor dentária (só dentes naturais) até ao limite indicado na Tabela incorridos fora do país de residência.
- Despesas razoáveis de alojamento até ao limite da Tabela, até ao ponto da sua reserva original, se a sua condição clínica exigir prolongar a sua estadia para além da data de regresso marcada. Inclui, com prévia autorização da Intana e até ao limite indicado na Tabela, despesas de alojamento para amigo ou parente próximo para lhe prestar assistência e acompanhar a casa. Na eventualidade de não ser possível utilizar o bilhete de regresso original, a Intana faculta despesas de viagem até ao montante da reserva original.
- Na eventualidade de morte for a do seu país de residência os custos razoáveis decorrentes de repatriação de cinzas ou restos mortais a casa.
- Na eventualidade de viajar sozinho e se estiver internado mais de 10 dias despesas de viagem e alojamento de um parente próximo a partir do país de residência para o visitar ou acompanhar a casa, até ao limite indicado na Tabela, mediante autorização prévia da Intana.
- Com autorização prévia da Intana, custos adicionais incorridos com uso de transporte aéreo ou outro meio adequado, incluindo enfermeiras, para repatriamento se clinicamente necessário. As despesas de repatriamento serão de natureza idêntica à da viagem de saída, excepto quando acordado de forma contrária com a Intana.
- Até ao limite indicado na Tabela, despesas de viagem e alojamento para amigo ou parente próximo a partir do país de residência para acompanhar pessoas seguras com menos de 16 anos a sua casa no país de residência se não tiver capacidade física para cuidar deles. Se não tiver possibilidade de designar uma pessoa, escolheremos uma pessoa competente para essa função.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

- Tem de informar a Intana com a brevidade possível qualquer lesão física ou condição médica que implique o seu

- internamento hospitalar ou antes de qualquer diligência relativa ao seu repatriamento.
2. Contacte a Intana com a brevidade possível na eventualidade de incorrer em despesas médicas superiores a €250 por cada cada sinistro.
 3. Na eventualidade de lesão física ou condição médica reservamos o direito de o transferir de hospital e proceder ao seu repatriamento em qualquer momento durante a viagem, se de acordo com a opinião do médico assistente ou da Intana puder ser transferido e/ou viajar de forma segura para o país de residência.
 4. Antes de interromper a sua viagem contacte a Intana.
 5. Antes de mais tem de solicitar o reembolso das despesas de internamento no estrangeiro nos termos do seu seguro de saúde até ao limite da sua apólice. Na eventualidade de um pedido de reembolso nos termos desta Secção tem de prestar informação sobre qualquer outra apólice detida ou da qual beneficie que preste este tipo de cobertura.
 6. Tudo o mencionado nas CONDIÇÕES GERAIS.

O QUE NÃO ESTÁ SEGURO

1. Condições médicas pré-existentes
2. Qualquer indemnização decorrente, directa ou indirectamente, de:
 - a. Custos com chamadas telefónicas, excepto para notificação da Intana, relativamente às quais sejam apresentados recibos ou outro documento indicando o custo e o número de telefone.
 - b. Custo do tratamento ou cirurgia, incluindo exames, não relacionados directamente com a lesão física ou condição médica que deu origem ao seu internamento.
 - c. Todas as despesas não usuais, razoáveis ou habituais no tratamento da sua lesão física ou condição médica.
 - d. Qualquer forma de tratamento ou cirurgia que na opinião do médico assistente e da Intana possa ser razoavelmente adiado até regresso ao país de residência.
 - e. Despesas incorridas na obtenção ou substituição de medicamento de substituição, que à data de partida seja conhecido como necessária fora do país de residência.
 - f. Outros custos decorrentes de alojamento singular ou particular.
 - g. Tratamento ou serviços prestados por um centro de saúde, clínica ou casa de repouso ou centro de reabilitação, excepto quando acordado pela Intana.
 - h. Qualquer despesa incorrida após o regresso ao país de residência excepto quando previamente acordado pela Intana
 - i. Despesas incorridas em resultado de doença tropical por falta de vacinas obrigatórias e /ou medicação recomendada
 - j. A sua decisão de não ser repatriado depois da data em que na opinião da Intana o pode fazer com segurança.
 - k. Gravidez, sem lesão física, doença ou complicação associada. Esta Secção foi concebida para cobrir sinistros inesperados, acidentes, doenças e o parto não constitui um sinistro inesperado.
3. Tudo o mencionado nas EXCLUSÕES GERAIS.

SECÇÃO E - SUBSÍDIO POR INTERNAMENTO HOSPITALAR

O QUE ESTÁ SEGURO

Procederemos ao pagamento até ao montante indicado na Tabela, por cada período completo de 24 horas, que tiver de ficar internado fora do país de residência em resultado de lesão física ou condição médica e/ou quarentena obrigatória. Procederemos ao pagamento indicado na Tabela para além de qualquer valor a pagar nos termos da Secção D – Emergência Médica e Outras Despesas.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Tem de informar, com a brevidade possível, a Intana de qualquer lesão física ou condição médica ou quarentena obrigatória que implique internamento hospitalar.
2. Tudo o mencionado nas CONDIÇÕES GERAIS.

O QUE NÃO ESTÁ SEGURO

1. Qualquer reclamação decorrente, directamente ou indirectamente de:
 - a. Qualquer período adicional de internamento relacionado com tratamento ou cirurgia, incluindo exames, não directamente relacionados com lesão física ou condição médica que impliquem internamento hospitalar.
 - b. Internamento relacionado com qualquer tipo de tratamento ou cirurgia que na opinião do médico assistente e da Intana possa ser razoavelmente adiado até regresso ao país de residência.
 - c. Qualquer período adicional de internamento relacionado com tratamento ou serviços prestados por clínica ou casa de repouso ou centro de reabilitação.
 - d. Internamento resultante de doença tropical por falta de vacinas obrigatórias e /ou medicação recomendada.
 - e. Qualquer período adicional de internamento na sequência de decisão de não ser repatriado depois da data em que na opinião da Intana o pode fazer com segurança.
2. Condições médicas pré-existentes
3. Tudo o mencionado nas EXCLUSÕES GERAIS.

SECÇÃO F – PASSAPORTE

O QUE ESTÁ SEGURO

PASSAPORTE

Procederemos ao pagamento, até ao montante indicado na Tabela, das despesas adicionais razoáveis com deslocação e alojamento incorridas fora do país de residência com a substituição do seu Passaporte, perdido ou roubado fora do país de residência.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Guardar todos os recibos.
2. Tudo o mencionado nas CONDIÇÕES GERAIS.

O QUE NÃO ESTÁ SEGURO

1. Tudo o mencionado nas EXCLUSÕES GERAIS.

SECÇÃO G – RESPONSABILIDADE PESSOAL

O QUE ESTÁ SEGURO

Pagaremos até ao montante indicado na Tabela, (incluindo despesas e taxas judiciais até ao montante indicado na Tabela) qualquer valor por cujo pagamento fique responsável como indemnização decorrente de qualquer sinistro ou que esteja na origem de qualquer:

1. Lesão física, morte ou doença accidental de qualquer pessoa que não esteja a trabalhar para si, não seja parente próximo nem faça parte do seu agregado familiar.
2. Perda ou dano a propriedade accidental que não pertença nem esteja a cargo de ou sob seu controlo, de parente próximo, de qualquer pessoa a trabalhar para si ou qualquer momento do seu agregado familiar excepto alojamento de férias temporário ocupado (mas não detido) por si.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Tem de nos informar por escrito, tão cedo quanto possível, qualquer sinistro que possa dar origem a um pedido de reembolso.
2. Tem de reenviar toda a correspondência, petição, notificação e documento assim que receber o mesmo.
3. Não pode admitir qualquer responsabilidade ou pagamento, oferta de pagamento, promessa de pagamento ou negociar qualquer reclamação sem o nosso consentimento escrito.
4. Se assim o entendermos, temos direito a instaurar e contestar em seu nome qualquer reclamação de indemnização ou danos ou outra contra terceiros. Detemos o controlo total sobre qualquer negociação ou procedimento ou acordo de qualquer reclamação e tem de nos prestar toda a informação e assistência que possamos solicitar.
5. Em caso de morte o(s) seu(s) representante(s) legal(is) estão abrangidos pela Apólice desde que os termos e condições do presente documento sejam cumpridos.
6. Tudo o mencionado nas CONDIÇÕES GERAIS.

O QUE NÃO ESTÁ SEGURO

1. A franquia indicada na Apólice aplica-se a cada sinistro por pessoa segura.
2. Indemnização ou custos judiciais decorrentes, directa ou indirectamente de:
 - a. Responsabilidade assumida contratualmente por si excepto se a responsabilidade inerente na ausência desse acordo.
 - b. Exercício de qualquer actividade comercial, negócio, profissão ou ocupação ou fornecimento de bens ou serviços.
 - c. Titularidade, posse ou uso de veículos, aeronaves ou embarcação (excepto pranchas de surf ou barcos a remos, canoas).
 - d. A transmissão de qualquer doença ou vírus transmissível.
 - e. Titularidade ou ocupação de terreno ou edifícios (excepto se a ocupação temporária a título de férias onde não pagaremos os primeiros € 500 de toda e cada pedido de reembolso decorrente do mesmo sinistro).
 - f. Actos criminais, maliciosos ou intencionais.
 - g. Sinistros relacionados com o golfe.
 - h. Sinistros relacionados com desportos de Inverno.
3. Tudo o indicado nas EXCLUSÕES GERAIS.

DOCUMENTOS A JUNTAR ÀO PEDIDO DE REEMBOLSO

Para todas os pedidos de reembolso necessitamos dos dados da sua viagem – bilhetes de avião, factura da reserva, itinerário.

Para além de outra informação significativa que lhe possamos solicitar, precisamos dos seguintes documentos.

Secção A – Partida Atrasada / Desistência
<ol style="list-style-type: none">1. Dados completos do itinerário que lhe foi fornecido.2. Uma carta da transportadora (ou assistentes em terra) a confirmar o número de horas e o motivo do atraso e confirmação que o check-in foi realizado atempadamente.3. Se decidir desistir da sua viagem tem de reenviar confirmação do seu Operador turístico / fornecedor que não viajou. Incluindo hora e data em que poderia ter viajado.4. Em caso de pedido de reembolso por desistência, a sua confirmação de reserva juntamente com os dados escritos do seu agente de viagens, operador turístico ou fornecedor de transporte /alojamento os custos independentes, alojamento e outros custos pagos antecipadamente ou despesas que perfaçam o custo total da viagem.5. Os seus bilhetes de viagem não utilizados.6. Recibos ou facturas de qualquer transporte, alojamento ou outros custos, encargos ou despesas cujo reembolso é pedido.
Secção B – Interrupção da viagem
<ol style="list-style-type: none">1. Dados completos do itinerário que lhe foi fornecido.2. Uma carta da transportadora (ou assistentes em terra) a confirmar o número de horas e o motivo do atraso e confirmação que o check-in foi realizado atempadamente.3. Os seus bilhetes de viagem não utilizados.4. Recibos ou facturas de qualquer transporte, alojamento cujo reembolso é pedido.
Secção C – Atraso da Bagagem
<ol style="list-style-type: none">1. Um Formulário de Perda ou Dano da companhia de aviação ou uma carta do transportador na qual ocorreu a perda, roubo ou dano de bagagem a seu cargo e confirmação de qualquer pagamento efectuado.2. Uma carta do representante do seu operador turístico, hotel ou prestador de alojamento quando aplicável.3. Recibos dos artigos de vestuário, medicamentos ou de higiene pessoal substituídos se a sua bagagem estiver temporariamente perdida em trânsito mais de 12 horas.4. Uma carta da transportadora a confirmar a hora e data de devolução da sua bagagem juntamente com qualquer pagamento efectuado.5. Bilhetes de avião utilizados e etiquetas da bagagem.6. Apólice de Seguro Habitação.
Secção D - Emergência Médica e Outras Despesas
<ol style="list-style-type: none">1. Recibos ou facturas de todos os tratamentos, em regime de internamento ou ambulatório, ou tratamento dentário recebido.2. Declaração do médico assistente a explicar a necessidade de cancelar ou interromper a viagem.3. Em caso de morte, certificado de óbito original e recibos ou facturas de despesas com funeral, crematório ou repatriamento.4. O número de referência Intana para confirmar que contactou o serviço de assistência de emergência5. Recibos ou facturas de despesas de táxi para ou do hospital cujo reembolso é pedido, com indicação da data, nome e localização do hospital em questão.6. Recibos ou facturas de qualquer custo com outros transportes, alojamento ou outros encargos ou despesas cujo reembolso é pedido.7. Plano da Apólice de Seguro de Saúde Particular.
Secção E - Subsídio por Internamento Hospitalar
Declaração escrita do hospital, autoridade relevante ou médico das datas de internamento, de alta, quarentena obrigatória ou confinamento ao seu alojamento.
Secção F – Passaporte
<ol style="list-style-type: none">1. Um relatório da Polícia local no país em que ocorreu o sinistro para qualquer perda, roubo ou tentativa de roubo.2. Uma carta do representante do seu operador turístico, hotel ou prestador de alojamento quando aplicável.3. Recibos ou facturas de todas as despesas transporte e alojamento cujo reembolso é pedido s.4. Apólice de Seguro Habitação.
Secção G - Responsabilidade Pessoal
<ol style="list-style-type: none">1. Dados completos por escrito para qualquer sinistro.2. Qualquer petição, notificação carta de reclamação ou outro documento tem que nos ser enviada assim que for recebida.